



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. A presente licitação tem por objeto a concessão de espaços publicitários com contrapartida de implantação, reconstrução e manutenção de 34 (trinta e quatro) passarelas licenciadas pela FEPAM, com pórticos de madeira na entrada das passarelas junto ao passeio público, instalação e manutenção de 17 (dezessete) totens publicitários compostos de painéis de LED e instalação e manutenção de 24 (vinte e quatro) bicicletários, conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QTD.	VALOR TOTAL
	Lote 1			R\$ 2.699.723,05
1.1	Passarelas construção/reconstrução/manutenção	unid	34	R\$ 1.297.719,05
P.1	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Parque Náutico (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.2	Reconstrução de Passarela c/50,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Dom Pedro II (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 78.200,91
P.3	Reconstrução de Passarela c/50,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Ubatuba de Farias (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 78.200,91



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

P.4	Reconstrução de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua 12 de Abril (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.5	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente ao Nº 1262 da Av. Beira-mar (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.6	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/90,00 m de comprimento Local frente Av. Igreja - Mirante (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 5.285,54
P.7	Reconstrução de Passarela c/60,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Caldas Junior (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 93.590,83
P.8	Reconstrução de Passarela c/60,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Marisco (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 93.590,83
P.9	Reconstrução de Passarela c/60,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Antunes Tavares (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 93.590,83
P.10	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/60,00 m de comprimento Local frente ao Paradouro Ondas do Sul (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 3.940,79
P.11	Reconstrução de Passarela c/50,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Osvaldo Bastos (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 78.200,91
P.12	Construção de Passarela c/50,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Senador Alberto Pasqualini (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 78.200,91



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

P.13	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/50,00 m de comprimento Local frente a Rua Veneza (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 3.492,54
P.14	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente a Rua Roma (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.15	Reconstrução de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Perimetral (praça das corujas) (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.16	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente a Rua Belem (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.17	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Belo Horizonte (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.18	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/40,00 m de comprimento Local frente Av. Curitiba (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 3.044,29
P.19	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente a Rua Guanabara (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.20	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente Av. Manaus (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.21	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/25,00 m de comprimento Local frente Av. Porto Alegre (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.371,91
P.22	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Recife (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

P.23	Construção de Passarela c/45,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Salvador (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 70.505,95
P.24	Reconstrução de Passarela c/25,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente Av. Ver. Ivo Schneider (praça Oásis) (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 39.726,10
P.25	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/40,00 m de comprimento Local frente Nº 63 da Av. Beira-mar (Oásis do sul) (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 3.044,29
P.26	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Nova (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.27	Construção de Passarela c/35,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua das Hortências (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 55.116,02
P.28	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua das Begônias (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.29	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/30,00 m de comprimento Local frente a Praça Jardim Atlântico (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.596,04
P.30	Reconstrução de Passarela c/40,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local entre a Rua do Paraíso e a Rua 4 (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 62.810,98
P.31	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/35,00 m de comprimento Local frente a Rua 2 (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 2.820,16



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

P.32	Construção de Passarela c/30,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local Entre a Rua Kalymnos e Av. Mykonos – Portal do Eden (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 47.421,06
P.33	Reconstrução de Passarela c/35,00 m de comprimento Construção de Pórtico Manutenção Local frente a Rua Bremen (Rua Xamã) (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 55.116,02
P.34	Construção de Pórtico Manutenção de Passarela c/15,00 m de comprimento Local frente Av. Aldeia (Passarela modelo de acordo com anexo I) (Pórtico de madeira modelo de acordo com anexo II)	unid	1	R\$ 1.923,66
1.2	Totem publicitário composto de estrutura e painel de LED	unid	17	R\$ 1.288.770,00
	Instalação e manutenção de totem publicitário composto de estrutura e painel de LED (modelo de acordo com anexo III)	unid	1	R\$ 75.810,00
1.3	Instalação e manutenção de bicicletário	unid	24	R\$ 113.304,00
	Instalação e manutenção de bicicletário (modelo de acordo com anexo IV)	unid	1	R\$ 4.721,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação requer os itens a seguir:

1.3. Concessão de espaços publicitários com contrapartida de manutenção de 34 (trinta e quatro) passarelas licenciadas pela FEPAM, com pórticos de madeira na entrada das passarelas junto ao passeio público, instalação e manutenção de 17 (dezessete) totens publicitários compostos de painéis de LED e instalação e manutenção de 24 (vinte e quatro) bicicletários.

1.4. A CONCESSIONÁRIA poderá explorar os espaços publicitários de passarelas nos pórticos, totens publicitários compostos de estrutura e painel de LED,



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

bicicletários, lixeiras, e bancos, sendo que, em contrapartida, deverá:

1.4.1. Oferecer aos moradores, turistas e veranistas o acesso ao mar de modo seguro e eficaz respeitando a acessibilidade prevista na norma NBR 9050;

1.4.2. Assegurar a manutenção de 34 (trinta e quatro) passarelas de acesso à praia licenciadas pela FEPAM no município, entre a Barra de Tramandaí e o Balneário Tiarajú, locais definidos na licença ambiental;

1.4.3. Preservar as dunas e vegetação existentes;

1.4.4. É possível utilizar na publicidade o conteúdo que convir à CONCESSIONÁRIA, excetuando conteúdos de cunho político-partidário, tampouco aqueles proibidos por lei;

1.4.5. Instalar e manter os pórticos de madeiras na entrada das passarelas junto ao passeio público nas passarelas licenciadas pela FEPAM, locais definidos na licença ambiental.

1.4.6. Fica definido para a realização de concorrência pública o lance mínimo de 2% (dois por cento) do valor do lote licitado. O vencedor do certame deverá pagar o valor do lance vencedor anualmente, durante os 10 (dez) anos de contrato, reajustado de acordo com o Padrão Tributário Municipal.

1.4.7. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela elaboração dos projetos executivos das passarelas conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria da Zona Sul e Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tramandaí, no qual inclui projeto arquitetônico, de fundações, estrutural, detalhamento, planilha orçamentária, memorial descritivo, quantitativo de materiais e cronograma físico-financeiro.

1.4.8. As novas passarelas terão o mesmo padrão das passarelas já existentes, cujo projeto deverá ser aprovado pelo Município de Tramandaí e cujos elementos construtivos constam na seção 1.5 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.4.9. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a dispor de profissional habilitado, seja pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo, sendo a CONCESSIONÁRIA totalmente



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

responsável por sua escolha e por suas escusas.

1.4.10. A CONCESSIONÁRIA obriga-se ainda a produzir e encaminhar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro), relatórios fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

1.4.11. A CONCESSIONÁRIA fornecerá ART ou RRT de responsável técnico pelos projetos e execução das passarelas e da estrutura do tótem.

1.4.12. Na execução das obras e/ou serviços deverá ser mantida rigorosa observância e conformidade aos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às exigências e instruções da Prefeitura Municipal de Tramandaí, reservando-se ainda a esta o direito de alterar, em parte ou no todo, qualquer dos elementos do projeto e/ou especificações fornecidas. Na ocorrência de qualquer alteração ou modificação citada, a CONCESSIONÁRIA será comunicada de forma escrita pelas secretarias responsáveis, não cabendo aqui qualquer pretensão de direito à indenização ou reclamação por parte da mesma.

1.4.13. Na conclusão de cada obra, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tramandaí, que realizará a fiscalização e aprovação.

1.4.14. A ocorrência de não conformidades acarretará à CONCESSIONÁRIA a obrigação de executar as modificações necessárias por sua conta.

1.4.15. Cada totem publicitário composto de estrutura e painel de LED deverá ter uma cota de 10 (dez) segundos por hora disponível para divulgação de informações da própria Prefeitura Municipal de Tramandaí, quando lhe convier, cujo material publicitário será providenciado pela própria CONCESSIONÁRIA, às suas custas.

1.4.16. Os pórticos de madeira junto as passarelas deverão ser construídos, instalados e mantidos pela CONCESSIONÁRIA, conforme modelo, quantidade e locais constantes em anexo II a este termo.

1.4.17. A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar espaço do pórtico para comercialização de conteúdos publicitários para fins de sua própria remuneração.

1.4.18. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e realizar a manutenção de 24 (vinte e quatro) bicicletários (conforme anexo IV), podendo utilizar o espaço nos itens



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

mencionado para comercialização de conteúdos publicitários para fins de sua própria remuneração.

1.5. Por determinação da FEPAM, as passarelas de pedestres devem seguir os seguintes condicionantes:

1.5.1. largura de passagem de pedestres: entre 1,5m e 2,5m conforme Licença de Instalação da FEPAM;

1.5.2. inclinação das rampas: entre 8,33%;

1.5.3. altura dos guarda-corpos: entre 0,85m e 1,0m;

1.5.4. inclinação em direção ao quadrante sul: entre 30° e 45°;

1.5.5. os patamares intermediários terão comprimento de 1,2m enquanto o principal terá 2,0m;

1.5.6. junto às vias públicas, no início de cada passarela, será executado acesso de pedestres conforme normas da NBR9050;

1.5.7. a sua finalidade deve ser exclusivamente a transposição das dunas por pedestres, não sendo admitidas praças, nem equipamentos como bancos, aparelhos de ginástica e esportes;

1.5.8. a altura das passarelas deverá ser de no mínimo 1,00 m acima da cota máxima topográfica do campo de dunas a ser transposto;

1.5.9. as rampas de acesso devem ter a totalidade de sua extensão fora do campo de dunas, não sendo permitidas terraplanagens no campo de dunas;

1.5.10. largura máxima de 2,5m e comprimento estabelecido pela metragem do campo de dunas a ser transposto; não será permitida a instalação de sanitários, duchas e lançamentos de qualquer tipo de efluente na área de implantação do acesso à passarela;

1.5.11. os corrimãos ou guarda-corpos deverão ser vazados, não sendo admitido o uso de painéis.

1.6. O dimensionamento dos elementos construtivos seguirá as especificações do projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA. O projeto executivo poderá sofrer



alterações em relação ao projeto básico para adequação a estas medidas.

1.6.1. **Fundações:** os elementos utilizados nas fundações serão dimensionados conforme projeto estrutural a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA;

1.6.2. **Pilares:** serão fixados na fundação e apoiarão a estrutura superior da passarela;

1.6.3. **Travas transversais e longitudinais:** farão o intertravamento dos pilares;

1.6.4. **Vigas mestras:** serão fixadas sobre os pilares, servindo de apoio para as vigas longitudinais. Também nestas serão apoiados os pilares do guarda-corpo;

1.6.5. **Vigas longitudinais:** serão fixadas sobre as vigas mestras, servindo de apoio para o piso;

1.6.6. **Piso:** será apoiado sobre as vigas longitudinais e formarão a plataforma para circulação de pedestres. Deverá ser prevista junta de 1,0 entre as tábuas para escoamento da água e limpeza da areia acumulada;

1.6.7. **Pilares do guarda-corpo:** serão fixados sobre as vigas mestras;

1.6.8. **Guarda-corpo:** serão dois níveis: o superior, fixado na parte superior dos pilares do guarda-corpo e o inferior, a uma altura intermediária entre a plataforma e o corrimão superior.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: concessão de espaços publicitários nos pórticos das passarelas, com contrapartidas de instalação e manutenção de passarelas licenciadas pela FEPAM, painéis de LED e bicicletários. Estas ações, além de qualificarem a infraestrutura da orla marítima e das áreas públicas



do município, melhoram o acesso da população à praia e promovem a preservação das dunas costeiras, evitando o pisoteio das dunas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A futura concessionária deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, econômica e técnica para explorar comercialmente os espaços publicitários objeto da concessão, bem como executar integralmente os serviços de instalação, operação, conservação, manutenção preventiva e corretiva das estruturas e da área pública vinculada, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação durante toda a vigência contratual. A comprovação da aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com atividades de exploração publicitária em espaços públicos ou privados e/ou manutenção de mobiliário urbano e equipamentos similares.

4.1. Requisitos de Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo ou contrato social compatível com o objeto da concessão.
- Comprovação de poderes do representante legal.
- Inscrição no CNPJ.



4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidões de regularidade estadual e municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

4.4. Qualificação Técnica

- Quando houver execução de serviços de engenharia para implantação das estruturas, comprovação de responsável técnico em seu quadro funcional, habilitado junto ao CREA ou CAU com habilitação ativa comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas. Deverá apresentar:

- a) Atestados de capacidade técnica** em nome do **responsável técnico** indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da **certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU**, atestando experiência anterior de no mínimo 50% do quantitativo total do objeto.
- b) O responsável técnico** indicado deverá ser **o mesmo** em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso do contrato, o novo indicado **deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital**.

4.5. Requisitos Operacionais da Concessão

A concessionária deverá:



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

- Instalar, operar e manter as estruturas publicitárias previstas no edital.
- Manter a área pública em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança.
- Realizar reparos decorrentes de vandalismo, desgaste natural ou acidentes.
- Garantir acessibilidade conforme a legislação vigente.
- Obter todas as licenças e autorizações necessárias para operação dos equipamentos.
- Responsabilizar-se pelos custos de energia elétrica, seguros, manutenção e tributos incidentes sobre a atividade.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- Utilização de materiais duráveis e resistentes às intempéries.
- Adoção de soluções de baixo consumo energético, quando aplicável.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Será admitida empresas em consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de execução dos serviços será com início a contar da assinatura do contrato de 10 (dez) anos, na forma que se segue:

5.1.1. A CONCESSIONÁRIA deverá construir/reconstruir/manter a passarela e o pórtico de madeira (locais determinados na licença ambiental) referente a passarelas licenciadas pela FEPAM, totalizando 34 (trinta e quatro) passarelas, tendo sua obrigatoriedade de construção/reconstrução iniciado em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, e a conclusão dos serviços na totalidade em no máximo 8 (oito)



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

meses, dando manutenção durante os 10 (dez) anos de contrato;

5.1.2. A CONCESSIONÁRIA deverá construir/reconstruir as passarelas seguindo o modelo padrão do anexo I, tendo variações conforme tamanho demandado.

5.1.3. A CONCESSIONÁRIA deverá construir os pórticos em estrutura de madeira seguindo o padrão conforme anexo II, localizados nos acessos das passarelas, junto ao passeio público, correspondentes aos locais das passarelas licenciadas pela FEPAM, tendo obrigatoriedade de início das construções em até 30 dias da assinatura do contrato, dando manutenção durante os 10 (dez) anos de contrato;

5.1.4. A CONCESSIONÁRIA deverá instalar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato: 09 (nove) totens publicitários compostos de estrutura de painel de LED (conforme anexo III). O restante dos totens publicitários compostos de estrutura de painel de LED deverá ser instalado até 08 (oito) meses do início do contrato, dando manutenção durante os 10 (dez) anos de contrato;

5.1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá instalar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato: construção e instalação de 12 (doze) bicicletários (conforme anexo IV). O restante dos bicicletários deverá ser instalado em até 08 (oito) meses do início do contrato, dando manutenção durante os 10 (dez) anos de contrato;

5.2. Os serviços serão prestados/entregues nos locais devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, abaixo



nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.6. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art.44, §3º).

6.1.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O permissionário será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação pessoa física:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Prova de inscrição no Registro Geral (cédula de Identidade);
- b) Folha Corrida Criminal de Fórum local;
- c) Certidão Negativa de Impostos e taxas devidas para o Município de Tramandaí, emitida pela Secretaria da Fazenda, com validade na data da habilitação;
- d) Certidão Negativa Estadual (Pessoa Física) emitida pela Receita Estadual, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa Federal (Pessoa Física) emitida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da habilitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade na data da habilitação;
- g) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo VI.

7.2.2. Habilitação pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (requerimento de



empresário);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de habilitação;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f) Certidão Negativa de Impostos e taxas devidas para o Município de Tramandaí, emitida pela Secretaria da Fazenda, com validade na data de habilitação;

g) Certidão Negativa Estadual, emitida pela Receita Estadual, com validade na data de habilitação;

h) Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data de habilitação;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com validade na data de habilitação;

j) Declaração de idoneidade, conforme Anexo V;

k) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 68, inciso VI, conforme Anexo VI.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do valor total da proposta deverá ser efetuado anualmente pela CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

9. DOS ANEXOS:

9.1. Constitui anexos do presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante o que segue:

- 9.1.1. Passarelas (Anexo I);
- 9.1.2. Pórtico (Anexo II);
- 9.1.3. Especificações dos painéis de LED (Anexo III);
- 9.1.4. Especificações do bicicletário (Anexo IV);
- 9.1.5. Declaração de idoneidade (Anexo V);
- 9.1.6. Declaração de inexistência de menor de 16 anos (Anexo VI).

Tramandaí, 08 de setembro de 2026.

JAQUELINE FERREIRA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A152414-3

MARCIO MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS236197